

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 15/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

OFICINA DE REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL: SÉRIE DOCUMENTAL EXPERIÊNCIAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha**, **Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 16/08/2019, às 11:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0911186** e o código CRC **55F7ED6D**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **21/08/2019** a **26/08/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Oficina de Realização Audiovisual: Série Documental Experiências de Convivência com o Semiárido.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Sensibilizar para temas voltados para a realidade do lugar, a fim de contribuir com a sociedade local;
 - Desenvolver um sentimento de pertencimento quanto à região e à cultura local;
 - Proporcionar aos alunos e à comunidade em geral uma formação básica que os permitirá atuar profissional e criativamente;
 - Capacitar para o uso de uma ferramenta de ampla utilidade profissional nas mais diversas áreas do conhecimento: a fotografía.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **20 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

Comunidade externa: 10 vagasComunidade interna: 10 vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:
 - a) Jovens e adultos, residentes na cidade de Crateús ou em outros municípios do Sertão de Crateús, que tenham concluído o Ensino Fundamental;
 - b) Jovens e adultos sem experiência profissional que buscam atuar nas áreas afins deste edital;
 - c) Pessoas que já atuam no setor da fotografia ou com temas ligados ao semiárido, ao sertão, ao patrimônio, ou outros temas ligados à abrangência temática deste edital, e que desejam aprimorar conhecimentos e qualificar-se profissionalmente e/ou utilizar a fotografia como ferramenta auxiliar dentro de seus respectivos campos de atuação;
 - d) Pessoas que tenham interesse em despertar para temas possíveis de serem explorados no âmbito dos sertões de Crateús tanto no ramo da fotografia, como em outras formas de expressão ou na pesquisa científica.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do <u>formulário de inscrição</u> devidamente preenchido, no período de **21/08/2019** (quarta-feira) a **26/08/2019** (segunda-feira), juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE, Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Bairro Venâncios, Crateús. O formulário encontrar-se-á disponível na recepção do campus.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *campus* Crateús.
 - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE *campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *campus* Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 28/08/2019 no seguinte endereço:

https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de **40 horas**, com duração estimada de **2 meses**, durante o período de **05/09/2019** a **07/11/2019**.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, à tarde, das 13h30 às 17h30.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Contextualização Temática: o Sertão vivido

A construção do olhar do fotógrafo, a fotografia como objeto de registro e representação, referências que inspiram • Início da discussão das temáticas: contextualização geoambiental — O Semiárido e a Caatinga • Os sertões, o sertão cearense (Contexto físico) • Os sertões, o sertão cearense (Na literatura, nas artes, na fotografia, no cinema) • Formação das cidades sertanejas • O Habitar • A casa sertaneja cearense • Patrimônio Material e Imaterial • Patrimônio Oficial e não oficial dos sertões • A produção de alimentos, o preparo da comida e os ingredientes do sertão • O sagrado na cultura sertaneja • Fotografia e Geografia);

Básico em Fotografia

Básico de fotografia: câmara escura, diafragma, obturador, objetivas, ISO, foco, balanço de branco • Composição (regra dos terços), linhas, enquadramentos, planos, fundo, molduras, perspectiva, ponto de fuga, linha do horizonte, foto horizontal e vertical • Luz, sombra, cor, textura e contrastes • Fotografia analógica, Pinhole, fotografia digital, Edição de imagens digitais, a câmera digital, resolução, armazenamento • Dicas gerais de configurações básicas para fotografias no celular (iluminação natural e artificial, luzes intrusas, o toque na tela, resolução, fotos 'estouradas', fotografias noturnas, macro, desfoque do fundo) • Mercado de

trabalho em fotografia e algumas especialidades atuais (produtos, moda, infantil, gestantes, eventos, arquitetura, fotojornalismo).

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	19/08/2019
Período de inscrições	21/08/2019 - 26/08/2019
Divulgação dos candidatos classificados	28/08/2019
Início das aulas	05/09/2019
Previsão de término das aulas	07/11/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *campus* Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus*.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Crateús.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

23293.002250/2019-50 0911186v13